



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 – FLORIANÓPOLIS
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

Norma PPGEF 01/2022

O Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, estabelece:

NORMA 01/2022 - DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º - Atividades complementares são um conjunto de atividades acadêmicas desenvolvidas pelos estudantes ao longo do curso de mestrado ou do curso de doutorado relacionadas à sua área de concentração, necessárias para integralização curricular e regidas pelo disposto no regimento interno do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF).

Art. 2º - Os estudantes de mestrado e de doutorado deverão realizar, no mínimo, 4 (quatro) e 8 (oito) créditos, respectivamente, em atividades complementares.

Parágrafo único: Para submeter à qualificação do seu projeto de dissertação ou de tese, o estudante deverá ter cumprido os créditos mínimos exigidos em atividades complementares.

Art. 3º - Serão consideradas atividades complementares:

I – Produção bibliográfica – publicação de artigos, livros e capítulos de livros;

II – Estudos individuais – estudos propostos e supervisionados pelo orientador;

III – Atividades de produção técnica – relatórios técnicos, manuais didáticos e técnicos, softwares, produtos tecnológicos, depósito de patentes;

IV – Participação em cursos de capacitação/formação;

V – Participação em eventos científicos (congresso, seminário, simpósio, oficina, fórum etc.);

VI – Apresentação de trabalhos em eventos científicos;

VII – Realização de estágios de ensino e pesquisa em instituição governamental, não governamental ou do setor privado;

VIII – Realização de visita técnica à instituição de ensino e pesquisa, governamental, não governamental ou privada;

IX – Ministração de cursos, palestras e oficinas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 – FLORIANÓPOLIS
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

X – Participação em grupo de pesquisa certificado junto ao CNPq;

XI – Participação como membro de banca examinadora de defesa de trabalhos de conclusão de graduação e pós-graduação *latu sensu*;

XII – Coorientação de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação *latu sensu*;

XIII – Organização de eventos científicos.

Parágrafo único: Serão consideradas, para análise, as atividades complementares realizadas durante o período em que o estudante estiver regularmente matriculado no PPGEF.

Art. 4º - A atribuição do número de créditos às atividades realizadas terá como parâmetro os critérios estabelecidos no Anexo 1.

Parágrafo único: Os estudantes de doutorado deverão cumprir, no mínimo, 1 (um) crédito em atividades de produção bibliográfica.

Art. 5º - A solicitação para validação das atividades complementares deverá ser realizada por meio de encaminhamento de formulário (conforme modelo no site do PPGEF) via e-mail (ppgef@contato.ufsc.br), devidamente assinado pelo estudante e seu orientador e acompanhado da documentação comprobatória.

Art. 6º - A solicitação será avaliada pela coordenação do Programa e atribuídos os créditos, conforme contido no Anexo 1.

Parágrafo único: após aprovação pela coordenação do Programa, a secretaria registrará o número de créditos atribuídos no histórico do estudante.

Art. 7º - A solicitação para validação das atividades complementares deverá ocorrer até o momento do envio do ofício para formalização da banca examinadora de qualificação de dissertação ou tese.

Parágrafo único: o estudante deverá encaminhar a solicitação para validação dos créditos em atividades complementares após o cumprimento destes na sua totalidade.

Aprovada em reunião do Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Educação Física em 09 de junho de 2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 – FLORIANÓPOLIS
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

ANEXO 1

TABELA 1 – CRÉDITOS ATRIBUÍDOS NAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

| | Créditos atribuídos | Limite permitido |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 1. Produção bibliográfica | | |
| 1.1 Artigos publicados, juntamente com o orientador, em periódicos classificados no maior estrato definido no Programa | 2 créditos por publicação | - |
| 1.2 Artigos publicados, juntamente com o orientador, em periódicos classificados nos demais estratos definidos no Programa | 1 crédito por publicação | Máximo 4 créditos |
| 1.3 Livro publicado na íntegra, juntamente com orientador, em editora com corpo editorial | 2 créditos por publicação | Máximo 4 créditos |
| 1.4 Capítulo de livro publicado, juntamente com orientador, em editora com corpo editorial | 1 crédito por publicação | Máximo 2 créditos |
| 2. Estudos individuais | 2 créditos por plano de estudo | Máximo 2 créditos |
| 3. Apresentação de trabalhos em eventos científicos | | |
| 3.1 Apresentação oral ou de pôster em evento nacional | 1 crédito por apresentação | Máximo 2 créditos |
| 3.2 Apresentação oral ou de pôster em evento internacional | 2 créditos por apresentação | Máximo 4 créditos |
| 4. Atividades de produção técnica | | |
| 4.1 Relatórios técnicos e manuais didáticos e técnicos | 1 crédito por produto | Máximo 2 créditos |
| 4.2 Produtos tecnológicos, softwares e depósito de patentes | 2 créditos por produto | Máximo 4 créditos |
| 5. Participação em cursos de capacitação/formação | 1 crédito (mínimo 12h)* | Máximo 1 crédito |
| 6. Participação em eventos científicos (congresso, seminário, simpósio, oficina, fórum etc.) | 1 crédito por evento | Máximo 1 crédito |
| 7. Realização de estágios de pesquisa em instituição governamental, não governamental ou do setor privado. | | |
| 7.1 No país | 1 crédito para cada 30h de estágio | Máximo 2 créditos |
| 7.2 No exterior | 1 crédito para cada 20h de estágio | Máximo 4 créditos |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| 8. Realização de visitas técnicas | | |
| 8.1 No país | 1 crédito para cada visita | Máximo 1 crédito |
| 8.2 No exterior | 2 créditos para cada visita | Máximo 2 créditos |
| 9. Ministração de cursos, palestras e oficinas | 1 crédito por atividade | Máximo 2 créditos |
| 10. Participação em grupo de pesquisa certificado junto ao CNPq | 1 crédito por ano | Máximo 1 crédito |
| 11. Participação como membro titular de banca examinadora de defesa de trabalhos de conclusão de graduação e pós-graduação <i>latu sensu</i> | 1 crédito por banca | Máximo 2 créditos |
| 12. Coorientação de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i> | 1 crédito por coorientação | Máximo 2 créditos |
| 13. Membro de comissão organizadora de evento científico | 1 crédito para cada evento | Máximo 1 crédito |

*As horas relativas ao item 5 (cinco) podem ser cumulativas até atingir 12h.